

LEI N° 324/72

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
ATENDER INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÕES**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares necessários para atender insuficiência de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior anulação total e/ou parcial de dotações do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal na obrigação de indicar o recurso para cobertura de cada crédito aberto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1972.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal